



## **EDITAL 01/2016**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS DOUTORADO - PNPD**

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande (PPGENF/FURG) torna público o Edital 01/2016 para o processo de seleção e admissão de doutor para o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) MEC/CAPES, regido pela Portaria 086/2013 de 3 de julho de 2013.

#### **1. DOS OBJETIVOS DA SELEÇÃO:**

O processo de seleção para a vaga no Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) MEC/CAPES tem por objetivo promover a realização de estudos de alto nível; promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral; reforçando os grupos de pesquisa nacionais.

#### **2. DA VAGA**

Será disponibilizada 1 (uma) vaga para ingresso, com bolsa de estudos do Programa Nacional de Pós-Doutorado MEC/CAPES (PNPD), com duração de 1 (um) ano, observados os critérios para renovação, de acordo com a Portaria 086/2013 da CAPES.

#### **3. DO PERFIL DO CANDIDATO**

3.1 Enfermeiro com título de Doutor em Enfermagem ou área afim;

3.2 A meta científica a ser atingida pelo candidato no seu Projeto de pesquisa deve ter aderência à uma das áreas temáticas, descritas no item 4.2.2 deste Edital.

3.3 A(s) meta(s) científicas a ser(em) atingida(s) pelo candidato no seu projeto de pesquisa devem estar inseridas em uma das linhas de pesquisa do programa de Pós-Graduação em Enfermagem, da Escola de Enfermagem da FURG, e devem almejar a publicação de artigos em revistas qualificadas, especialmente em revistas internacionais de alto impacto (extratos A1 e A2).



Além das metas científicas, o bolsista PNPd deverá contribuir na formação de recursos humanos, na forma de colaboração e/ou orientação de alunos e oferecimento de disciplina(s) (tópicos especiais).

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

##### **4.1. Do período e do local:**

4.1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 28 de junho a 11 de julho de 2016, pessoalmente pelo interessado ou seu procurador que deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia do documento de identidade, junto à Divisão de Protocolo ó Campus Saúde ó à Visconde de Paranaguá nº 102 - Centro, Rio Grande/RS CEP: 96203190.

##### **4.2 - Da documentação necessária:**

4.2.1 Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade ou passaporte estrangeiro (1 via);
- b) Cópia do CPF (1 via);
- c) Cópia do diploma de doutor (1 via) ou atestado que comprove o título;
- d) Currículo no formato CNPq-Lattes (modelo resumido do período 2011 - 2016) e documentado (cópia simples). No caso de estrangeiro: Foreign Researcher Curriculum Vitae (anexo III).
- e) Carta manifestando e justificando o interesse pela bolsa;
- f) Projeto de pesquisa.

##### **4.2.2 O projeto de pesquisa deverá ter:**

- I. Caracterização do principal problema a ser abordado;
- II. Objetivos e metas a serem atingidos;
- III. Metodologia e estratégia de ação;
- IV. Resultados e impactos esperados;



V. Cronograma de atividades (a partir da implementação da bolsa);

VI. Viabilidade de execução do projeto;

VII. Aderência à uma das áreas temáticas:

- a) Saúde da Criança e do Adolescente ó Supervisora: Profa. Dra. Giovana Calcagno Gomes
- b) Ética na Educação ó Supervisor: Prof. Dr. Edison Luiz Devos Barlem
- c) Envelhecimento Humano ó Supervisora: Profa. Dra. Marlene Teda Pelzer
- d) Saúde Mental ó Supervisora: Profa. Dra. Mara Regina Santos da Silva
- e) Dependência Química ó Supervisora: Profa. Dra. Adriane Maria Netto de Oliveira

## **5. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

5.1 Possuir o título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Comitê de Pós-graduação do PPGEnf/FURG;

5.2 Dispor currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria 086/2013;

5.3 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

5.4 O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.



§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade ão do item 5.4 deste Edital, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º O candidato aprovado na modalidade ão, item 5.4 deste Edital, deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

Parágrafo Único: a comprovação de afastamento da instituição de origem deverá ser apresentada até o momento de implementação da bolsa.

§ 4º O candidato aprovado na modalidade ão, item 5.4 deste Edital, não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício.

§ 5º O candidato aprovado na modalidade ão do item 5.4 deste Edital, terá como prazo máximo de vigência da bolsa o período de doze (doze) meses, sem possibilidade de renovação.

§ 6º O candidato aprovado na modalidade ão e ão, do item 5.4 deste Edital, terá como prazo de vigência da bolsa o período de doze (12) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de sessenta (60) meses.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada com base na análise:

a) do projeto de pesquisa e;

b) do Curriculum Vitae: considerando a produção bibliográfica (artigos, capítulos e livros ó publicados ou no prelo) no período de 2011 a 2016; projetos de pesquisa subvencionados por agências de fomentos nacionais ou internacionais.

6.2 As publicações devem ser comprovadas com cópias simples.

6.3. Todas as etapas deste Edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

## 7. DO RESULTADO FINAL



7.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média das notas obtidas nos quesitos projeto de pesquisa (peso 3,0) e Curriculum Vitae (peso 7,0).

7.2 O resultado final da seleção será divulgado no dia 12 de julho de 2016, no site do PPGEnf/FURG (<http://www.ppgenf.furg.br>), para implementação até 13 de julho de 2016.

7.3 Maiores informações na Coordenação do PPGEnf, pelo telefone (53) 3237-4608 ou pelo e-mail: [pgenf@furg.br](mailto:pgenf@furg.br)

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A cota de bolsa PNPD passará a seguir as regras estabelecidas neste Edital e pela Portaria nº 086, de 03/07/2013 da CAPES, ficando revogadas todas as disposições contrárias.